

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
M. A DOS REIS & CIA. LTDA - ME PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

MOUSANIEL ALMEIDA DOS REIS, brasileiro, solteiro, nascido no dia 20/05/1975, natural de Chapadinha – MA, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 15176493-0 SSP/MA e CPF nº 676.709.703-91, residente e domiciliado na Rua Raimundo Oliveira, nº 27, Areal, Chapadinha - MA, CEP 65.500-000 e **WANDERSON THALLYS TERCEIRO ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/12/1979, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 706656970 GEJSPC/MA e CPF nº 647.951.443-20, residente e domiciliado na Rua Eran Almeida, nº 55, Centro, Chapadinha – MA, CEP 65.500-000, únicos sócios da sociedade que gira nesta cidade sob o nome empresarial de **M. A. DOS REIS & CIA. LTDA - ME**, com sede à Rua Estudante Benedito Martins, nº 2.129, Bairro São José, Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao órgão de registro público competente: Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE **21200591140** em **06/01/2006**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **07.775.859/0001-11**, resolvem, de pleno e comum acordo, alterar e transformar a empresa **M. A. DOS REIS & CIA. LTDA - ME** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio **WANDERSON THALLYS TERCEIRO ALMEIDA**, que cede e transfere ao sócio, **MOUSANIEL ALMEIDA DOS REIS**, acima qualificado, o montante de suas quotas de capital no montante de 10.500 (dez mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), pagos e satisfeitos, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **M. A. DOS REIS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, e transfere sua sede social da Rua Estudante Benedito Martins, nº 2.129, Bairro São José, Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, para a Travessa 15 de Novembro, nº 456, Centro – Chapadinha - MA, CEP 65.500-000

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em razão da transformação, fica elevado a partir dessa data para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que o aumento do montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), está sendo subscrito e integralizado, neste ato, totalmente em moeda corrente do país.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 16:34 SOB Nº 21600081017.
PROTOCOLO: 180370545 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802145294. NIRE: 21600081017.
M A DOS REIS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CARTEIRA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Nº DO PROCESSO 013/2019
SINANº 13

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade passará, a partir deste ato, a explorar as seguintes atividades:

Atividade Principal:

61.90-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações.

Atividades Secundárias:

47.51-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

47.52-1/00-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

47.53-9/00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

47.89-0/07-Comércio varejista de equipamentos para escritório.

61.10-8/03-Serviços de comunicação multimídia – SCM.

95.11-8/00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

95.12-6/00-Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

95.21-5/00-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida M. A. DOS REIS EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA M. A. DOS REIS EIRELI.

Pelo presente instrumento, o Sr. **MOUSANIEL ALMEIDA DOS REIS**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 20/05/1975, natural de Chapadinha – MA, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 15176493-0 SSP/MA e CPF nº 676.709.703-91, residente e domiciliado na Rua Raimundo Oliveira, nº 27, Areal - CEP. 65.500-000, Chapadinha – MA, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome empresarial de **M. A. DOS REIS EIRELI**, com sede na Travessa 15 de Novembro, nº 456, Centro – Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da empresa é.

Atividade Principal:

61.90-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações.

Atividades Secundárias:

47.51-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

47.52-1/00-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 16:34 SOB Nº 21600081017.
PROTOCOLO: 180370545 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802145294. NIRE: 21600081017.
M A DOS REIS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

NÚMERO DO PROCESSO 011/2019

PÁGINA Nº 14

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

47.53-9/00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
47.89-0/07-Comércio varejista de equipamentos para escritório.
61.10-8/03-Serviços de comunicação multimídia – SCM.
95.11-8/00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
95.12-6/00-Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
95.21-5/00-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA TERCEIRA - Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), o qual está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA - A Administração da empresa será exercida pelo titular **MOUSANIEL ALMEIDA DOS REIS** com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à Gestão Empresarial, autorizado o uso do nome empresarial; vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SEXTA - O encerramento do exercício social da empresa será 31 de Dezembro de cada ano, nesse período o administrador procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo-lhes os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declara o titular da **M. A. DOS REIS EIRELI** para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA - O Titular **MOUSANIEL ALMEIDA DOS REIS** declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinha – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Chapadinha – MA, 09 de maio de 2018.

Mousaniel Almeida dos Reis
MOUSANIEL ALMEIDA DOS REIS
Sócio
Wanderson Thallys Pereira Almeida
WANDERSON THALLYS PERCEIRO ALMEIDA
Sócio

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 16:34 SOB N° 21600081017.
PROTOCOLO: 180370545 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802145294. NIRE: 21600081017.
M A DOS REIS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
NÚMERO DO PROCESSO 011/2019
PAGINA Nº 15

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: M. A. DOS REIS & CIA. LTDA - ME.

MOUSANIEL ALMEIDA DOS REIS, brasileiro, natural de Chapadinha-MA, solteiro, nascido em 20/05/1975, empresário, portador de documento de identidade nº 15176493-0 SSP/MA e CPF-MF nº 676.709.703-91, residente e domiciliado a Rua Raimundo Oliveira, 27 Centro CEP 65500-000 Chapadinha - MA, e **WANDERSON THALLYS TERCEIRO ALMEIDA**, brasileiro, natural de Vargem Grande – MA, solteiro, nascido em 20/12/1979, empresário, portador de documento de identidade nº 000070665697-0 GEJSP/MA e CPF-MF nº 647.951.443-20, residente e domiciliado a Travessa do Matadouro, nº 422 Centro CEP 65500-000 Chapadinha-MA, únicos sócios da sociedade Ltda, denominada: **M. A. DOS REIS & CIA LTDA – ME**, com sede à Rua Estudante Benedito Martins, 2129 – bairro São José – Chapadinha (MA), CEP: 65500-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200591140 em 06/01/2006, e inscrita no CNPJ-MF: nº 07.775.859/0001-11, resolvem, assim, alterar o contrato social:

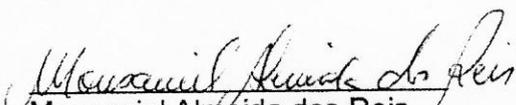
Cláusula primeira – A sociedade, tinha como objeto social : Atividade de provedores de Acesso às redes de comunicações (CNAE: 61906/01); **e como atividades secundarias**: Serviços de Comunicação Multimídia- SMS, manutenção, instalação e outros (CNAE:61906/99); Comercio Varejista de Equipamentos e materiais para escritório(CNAE: 47890/07); Informática(CNAE:47512/00) e Comunicação, inclusive suprimentos (CNAE:47521/00); Comercio varejista de máquinas, Aparelhos e Equipamentos elétricos, Eletrônicos de uso Domestico e Pessoal(CNAE:47539/00); Reparação e manutenção de máquinas e Aparelhos eletrodomésticos(CNAE:95215/00) e Telefônicos(CNAE:95126/00); e Manutenção, Reparação e Instalação de máquinas de Escritório e de informática(CNAE:95118/00), **passa neste ato a ter como objeto social as seguintes atividades**: Provedores de Acesso às redes de comunicações (CNAE: 61906/01); **e como atividades secundarias**: Comercio Varejista de equipamentos e materiais para escritório(CNAE: 47890/07); Comercio Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação(CNAE: 47521/00); Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo(CNAE: 47539/00); Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática(CNAE: 47512/00); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos(CNAE: 95118/00); Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação(CNAE: 95126/00); Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico(CNAE: 95215/00).

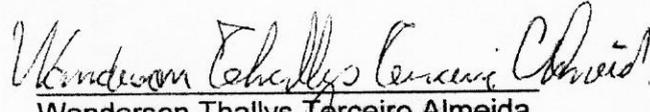
Cláusula segunda – A sociedade iniciou suas atividades em 06 de janeiro de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula terceira – Continuam inalteradas as demais cláusulas constantes no contrato social que não tenham sido mencionadas na presente alteração.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Chapadinha (MA), 19 de janeiro de 2009.


Mousaniel Almeida dos Reis
Sócio


Wanderson Thallys Terceiro Almeida
Sócio



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

NÚMERO DO PROCESSO 011/2019

DATA 17/01/09

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: M. A. DOS REIS & CIA. LTDA - ME.

MOUSANIEL ALMEIDA DOS REIS, brasileiro, natural de Chapadinha-MA, solteiro, nascido em 20/05/1975, empresário, portador de documento de identidade nº 15176493-0 SSP/MA e CPF-MF nº 676.709.703-91, residente e domiciliado a Rua Raimundo Oliveira, 27 Centro CEP 65500-000 Chapadinha - MA, e **WANDERSON THALLYS TERCEIRO ALMEIDA**, brasileiro, natural de Vargem Grande - MA, solteiro, nascido em 20/12/1979, empresário, portador de documento de identidade nº 000070665697-0 GEJSP/MA e CPF-MF nº 647.951.443-20, residente e domiciliado a Travessa do Matadouro, nº 422 Centro CEP 65500-000 Chapadinha-MA, únicos sócios da sociedade Ltda, denominada: **M. A. DOS REIS & CIA LTDA - ME**, com sede à Rua Gustavo Barbosa, 51 - centro - Chapadinha (MA), CEP: 65500-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200591140 em 06/01/2006, e inscrita no CNPJ-MF: nº 07.775.859/0001-11, resolvem, assim, alterar o contrato social:

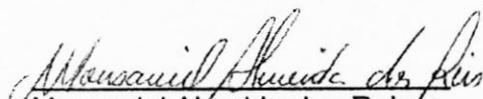
Cláusula primeira - A sociedade, **passa neste ato** a exercer suas atividades à Rua Estudante Benedito Martins, 2129 - bairro São José - Chapadinha (MA), CEP: 65500-000.

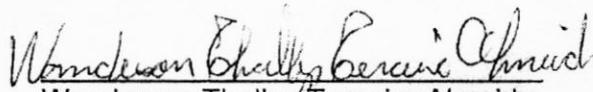
Cláusula segunda - A sociedade iniciou suas atividades em 06 de janeiro de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

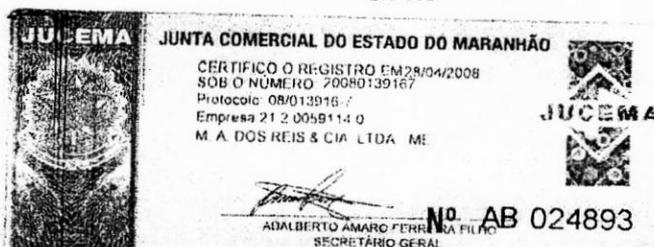
Cláusula terceira - Continuam inalteradas as demais cláusulas constantes no contrato social que não tenham sido mencionadas na presente alteração.

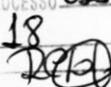
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Chapadinha (MA), 17 de abril de 2008.


Mousaniel Almeida dos Reis
Sócio


Wanderson Thallys Terceiro Almeida
Sócio



MUNICIPAL DE CHAPADINHA
NÚMERO DO PROCESSO 013/2019
PÁGINA Nº 18


**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: M. A. DOS REIS & CIA. LTDA - ME.**

MOUSANIEL ALMEIDA DOS REIS, brasileiro, natural de Chapadinha-MA, solteiro, nascido em 20/05/1975, empresário, portador de documento de identidade nº 15176493-0 SSP/MA e CPF-MF nº 676.709.703-91, residente e domiciliado a Rua Raimundo Oliveira, 27 Centro CEP 65500-000 Chapadinha - MA, e **WANDERSON THALLYS TERCEIRO ALMEIDA**, brasileiro, natural de Vargem Grande - MA, solteiro, nascido em 20/12/1979, empresário, portador de documento de identidade nº 000070665697-0 GEJSP/MA e CPF-MF nº 647.951.443-20, residente e domiciliado a Travessa do Matadouro, nº 422 Centro CEP 65500-000 Chapadinha-MA, únicos sócios da sociedade Ltda, denominada: **M. A. DOS REIS & CIA LTDA - ME**, com sede à Rua Gustavo Barbosa, 51 - centro - Chapadinha(MA), CEP: 65500-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200591140 em 06/01/2006, e inscrita no CNPJ-MF sob nº 07.775.859/0001-11, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula primeira - A sociedade tinha como objeto social: Comércio Varejista de Equipamentos e Materiais para Escritório (CNAE 5245-0/01), Informática (CNAE 5245-0/02) e Comunicação (CNAE 5245-0/03), inclusive Suprimentos; Comércio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Elétricos, Eletrônico de uso Doméstico e Pessoal (CNAE 5242-6/01); Reparação e Manutenção de Máquinas e Aparelhos Eletrodomésticos (CNAE 5271-0/01); e Telefônicos (CNAE 5271-0/02); Manutenção, Reparação e Instalação de Maquinas de Escritório e de Informática (CNAE 7250-8/00); Provedores de acesso as Redes de Telecomunicações (CNAE 6420-3/80); Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, manutenção, instalação e outros (CNAE 6420-3/99), **passa neste ato a ter como objeto social principal:** a atividade de Provedores de acesso as Redes de Telecomunicações (CNAE 6420-3/80), **e como atividades secundárias:** Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, manutenção, instalação e outros (CNAE 6420-3/99); Comércio Varejista de Equipamentos e Materiais para Escritório (CNAE 5245-0/01), Informática (CNAE 5245-0/02) e Comunicação (CNAE 5245-0/03), inclusive Suprimentos; Comércio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Elétricos, Eletrônico de uso Doméstico e Pessoal (CNAE 5242-6/01); Reparação e Manutenção de Máquinas e Aparelhos Eletrodomésticos (CNAE 5271-0/01); e Telefônicos (CNAE 5271-0/02); Manutenção, Reparação e Instalação de Maquinas de Escritório e de Informática (CNAE 7250-8/00).

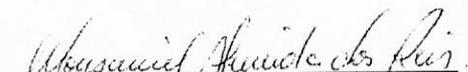


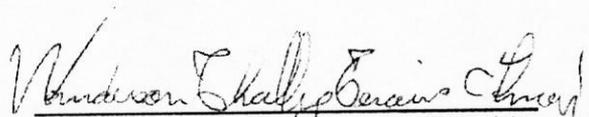
Cláusula segunda – A sociedade iniciou suas atividades em 06 de janeiro de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula terceira – Continuam inalteradas as demais cláusulas constantes no contrato social que não tenham sido mencionadas na presente alteração.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Chapadilha (MA), 01 de setembro de 2006.


Mousaniel Almeida dos Reis
Sócio


Wanderson Thallys Terceiro Almeida
Sócio



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADILHA
NÚMERO DO PROCESSO 011/2019
PAGINA Nº 20
29



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA: M. A. DOS REIS & CIA. LTDA.

033/2014

0000

MOUSANIEL ALMEIDA DOS REIS, brasileiro, natural de Chapadinha-MA, solteiro, nascido em 20/05/1975, empresário, portador de documento de identidade nº 15176493-0 SSP/MA e CPF-MF nº 676.709.703-91, residente e domiciliado a Rua Raimundo Oliveira, 27 Centro CEP 65500-000 Chapadinha - MA, e **WANDERSON THALLYS TERCEIRO ALMEIDA**, brasileiro, natural de Vargem Grande - MA, solteiro, nascido em 20/12/1979, empresário, portador de documento de identidade nº 000070665697-0 GEJSP/MA e CPF-MF nº 647.951.443-20, residente e domiciliado a Travessa do Matadouro, nº 422 Centro CEP 65500-000 Chapadinha-MA, resolvem de comum acordo constituir uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial de **M. A. DOS REIS & CIA. LTDA** e terá sede e domicílio à Rua Gustavo Barbosa, 51 Centro CEP 65500-000 Chapadinha – MA.

Cláusula segunda – O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
Mousaniel Almeida dos Reis	19.500	R\$ 19.500,00
Wanderson Thallys Terceiro Almeida	10.500	R\$ 10.500,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

Cláusula terceira – A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quarta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

NÚMERO DO PROCESSO: 033/2014

PAGINA Nº 21

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cláusula quinta – A sociedade terá como objetivo: Comércio Varejista de Equipamentos e Materiais para Escritório (CNAE 5245-0/01), Informática (CNAE 5245-0/02) e Comunicação (CNAE 5245-0/03), inclusive Suprimentos; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Elétricos, Eletrônico de uso Doméstico e Pessoal (CNAE 5242-6/01); Reparação e Manutenção de Máquinas e Aparelhos Eletrodomésticos (CNAE 5271-0/01); e Telefônicos (CNAE 5271-0/02); Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas de Escritório e de Informática (CNAE 7250-8/00); Provedores de acesso as Redes de Telecomunicações (CNAE 6420-3/80); Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, manutenção, instalação e outros (CNAE 6420-3/99).

Cláusula sexta – A administração da sociedade caberá ao sócio **Mousaniel Almeida dos Reis**, com os poderes e atribuições de Administração, não podendo, entretanto, usar o nome da firma em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula oitava – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula décima – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula décima primeira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula décima segunda – Fica estabelecido o dia 31 de dezembro para procedimento do balanço geral (anual), e os lucros ou prejuízos apurados serão partilhados de acordo com cada quota de capital suscrito, ou conservados em lucros prejuízos para uma futura destinação.

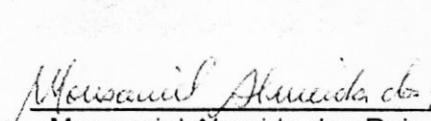
Cláusula décima terceira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

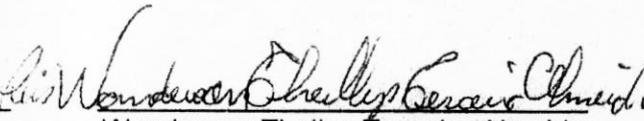
Cláusula décima quarta – Fica eleito o Foro de Chapadinha-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

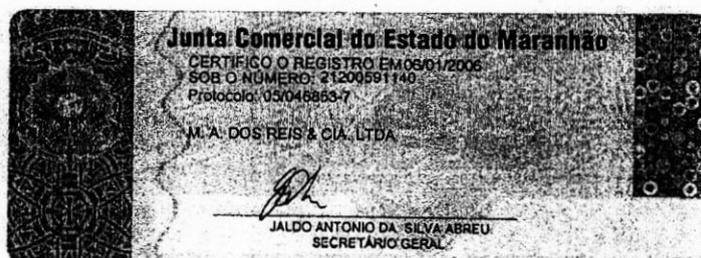
Cláusula décima quinta – O administrador, **Mousaniel Almeida dos Reis**, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Chapadinha (MA), 29 de novembro de 2005.


Mousaniel Almeida dos Reis
Sócio


Wanderson Thallys Terceiro Almeida
Sócio



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
NÚMERO DO PROCESSO 011/2019
PAGINA Nº 23
2019

CHAPADINHA

SOCIEDADES

Caso : **COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO**

• juntamente com a constituição

Situação: **MICROEMPRESA**

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão.

A sociedade **M. A. DOS REIS & CIA. LTDA**, estabelecida na **RUA GUSTAVO BARBOSA, 51 CENTRO – CHAPADINHA(MA) CEP: 65500-000**, representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Chapadinha(MA), 29 de Novembro de 2005.

Assinatura: Mousaniel Almeida dos Reis
Nome: Mousaniel Almeida dos Reis

Assinatura: Wanderson T. C. Almeida
Nome: Wanderson Thallys Terceiro Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
NÚMERO DO PROCESSO: 013/2019
PÁGINA Nº 24
Rebju



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AV PRESIDENTE VARGAS, 310
06.117.709/0001-58
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
EXERCÍCIO 2019
Nº 000359 / 2019

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

210320807775859000111

CPF/CNPJ

07.775.859/0001-11

NOME/RAZÃO SOCIAL

M A DOS REIS EIRELI

NOME DE FANTASIA

CHAPANET

REGISTRO NA JUCEMA:

NATUREZA JURÍDICA:

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

ATIVIDADE ECONÔMICA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

DATA DE INÍCIO

06/01/2006

LOCALIZAÇÃO

BAIRRO

SAO JOSE

LOGRADOURO

R ESTUDANTE BENEDITO MARTINS

NÚMERO

2129

CEP

65500-000

COMPLEMENTO

OBSERVAÇÃO

VALIDADE

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2019 SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE ACIMA DISCRIMINADA.


Maria do Socorro F. Braga Caldas
CPF: 249.794.813-53
Diretora de Departamento

CHAPADINHA - MA, 31 de Janeiro de 2019.



Secretaria Adjunta de Finanças, Planejamento e Orçamento

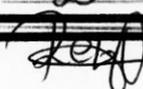
Atendente

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **6AR4Y3190131**.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
NÚMERO DO PROCESSO 0112019

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.775.859/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M A DOS REIS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAPANET	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO TV 15 DE NOVEMBRO	NÚMERO 456	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CHAPANET00@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3471-2129
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/12/2019** às **19:28:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
NÚMERO DO PROCESSO **011/2019**
PAGINA Nº **26**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CNPJ: 06.117.709/0001-58

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000274/2019

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	M A DOS REIS EIRELI
INSC. MUNICIPAL	210320807775859000111
CNPJ	07.775.859/0001-11
ATIVIDADE	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
ENDEREÇO	R ESTUDANTE BENEDITO MARTINS, 2129, , SAO JOSE, CHAPADINHA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº002360/2019** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 07.775.859/0001-11**, inerentes aos tributos municipais:

• **Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:24:46 hs do dia 05 de Novembro de 2019

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 03 de Fevereiro de 2020 (90 dias, a contar da data de emissão.)

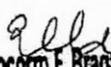
CONFERE COM O(S)
ORIGINAL (IS)

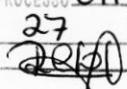
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

CHAPADINHA - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **2RGKBS191105**.




Maria do Socorro F. Braga Caldas
CPF: 249.794.813-53
Diretora de Departamento

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Nº DO PROCESSO 011/2019
27




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
AV PRESIDENTE VARGAS, 310

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000239/2019

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	M A DOS REIS EIRELI
ENDEREÇO	R ESTUDANTE BENEDITO MARTINS, Nº 2129, , SAO JOSE - CHAPADINHA, 65500-000
INSC. MUNICIPAL	210320807775859000111
CPF/CNPJ	07.775.859/0001-11
ATIVIDADE	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **002361**.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:25:41 hs do dia 05 de Novembro de 2019

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 03 de Fevereiro de 2020 (90 dias, a contar da data de emissão).

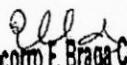


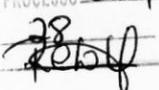
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

CHAPADINHA - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipalsma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **EXPYMC191105**.




Maria do Socorro F. Braga Caldas
CPF: 249.794.813-53
Diretora de Departamento

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Nº DO PROCESSO 011/2019
PERÍODO 28




**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 084160/19

Data da

17/10/2019 14:56:23

Inscrição Estadual: 122246411

CPF/CNPJ:07775859000111

Razão Social: M A DOS REIS EIRELI

Endereço: TRV 15 DE NOVEMBRO, 456 CEP: 65500000

Telefone: (98)34712129

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/02/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
NÚMERO DO PROCESSO 011/2019
PAGINA Nº 29

Data Impressão: 13/11/2019 11:26:25



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 060442/19

Data da

07/11/2019 14:58:32

Inscrição Estadual: 122246411

CPF/CNPJ: 07775859000111

Razão Social: M A DOS REIS EIRELI

Endereço: TRV 15 DE NOVEMBRO, 456 CEP: 65500000

Telefone: (98)34712129

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/03/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
NÚMERO DO PROCESSO 011 / 2019
PAGINA* 30
2019

Data Impressão: 13/11/2019 11:28:40

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.775.859/0001-11

Razão Social: M A DOS REIS EIRELI

Endereço: TV 15 DE NOVEMBRO 456 / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2019 a 06/01/2020

Certificação Número: 2019120801120623404808

Informação obtida em 08/12/2019 19:30:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
NÚMERO DO PROCESSO 011/2019
PAGINA Nº 31
[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M A DOS REIS EIRELI
CNPJ: 07.775.859/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:07:05 do dia 30/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2020.

Código de controle da certidão: **1D68.F90C.3FE8.960B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
NÚMERO DO PROCESSO 011/2019
PAGINA Nº 32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M A DOS REIS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.775.859/0001-11

Certidão nº: 180923477/2019

Expedição: 22/08/2019, às 16:02:27

Validade: 17/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M A DOS REIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.775.859/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
NÚMERO DO PROCESSO 013/2019
PÁGINA Nº 33
2019